



BOLETIM 004/2022-TJD

ATA DA SESSÃO DO PLENO DO TJDFS/RJ - SESSÃO 001/2021

AUDITORES PRESENTES:

Dr. Wagner Vieira Dantas

Dr. Dario Correa Filho

Dr. Leandro Rodrigo Menezes Pinheiro Tavares

Dr. Igor Souza Lima Graham Bell

Dr. Vinícius Fioravanti Reis Mari

Dr. Fernando Barbalho Martins

Dr. Hilário Franklin Pinto de Souza

Dr. Elgen Correa Peçanha

Justificadas as ausências dos Exmos. Auditores:

Dr. RAPHAEL TEODORO DE SOUZA VILLANOVA

Dr. VINICIUS FIORAVANTI REIS MARI

PROCURADORES PRESENTES:

Dr. Leonardo Coutinho

DEFENSORA DO RECORRENTE: DRA. ALINE FONSECA L. F. FRANGELLI

VOTAÇÃO DOS TEMAS DA PAUTA:

1 – PROCESSO nº 016/2022 – Recurso Voluntário

Decisão da egrégia 1ª Comissão Disciplinar do TJDFS/RJ

Carioca categoria sub-8

RELATOR: DR. IGOR SOUZA LIMA GRAHAM BELL



RECORRENTES:

1.1. IRAJÁ ATLÉTICO CLUBE

RESULTADO RECORRIDO DA LAVRA DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR:

DENUNCIADO 2: KAWAN MIRANDA DOMINGUES, incurso no art. **254-A, § 1º** do CBJD, foi condenado em 6 partidas de suspensão pelo **254-A, §1º** e, em 6 partidas de suspensão e multa de R\$ 200,00, pelo **243-F**, por maioria de votos.

PRELIMINAR:

Auditor acatou o pedido de produção de prova de vídeo.

Produzida a prova de vídeo, a Procuradoria se manifestou no sentido de manter a denúncia.

Sustentação ora da defesa no tempo regimental.

Resultado:

AUDITOR	KAWAN MIRANDA
Wagner Dantas	Mantida a condenação no parágrafo 1º do artigo 254-A e no artigo 243-F.
Igor Graham Bell	Mantida a condenação no parágrafo 1º do artigo 254-A e no artigo 243-F.
Dario Correa	Mantida a condenação no parágrafo 1º do artigo 254-A e no artigo 243-F.
Leandro Rodrigo	Mantida a condenação no parágrafo 1º do artigo 254-A e no artigo 243-F.
Hilário Franklin	Mantida a condenação no parágrafo 1º do artigo 254-A e no artigo 243-F.
Elgen Peçanha	Mantida a condenação no parágrafo 1º do artigo 254-A e no artigo 243-F.

DECISÃO FINAL: Por unanimidade mantida a decisão de instância monocrática para a condenação do atleta KAWAN MIRANDA DOMINGUES condenado em 6 partidas de suspensão pelo **254-A, §1º** e, em 6 partidas de suspensão e multa de R\$ 200,00, pelo **243-F**

Publique-se para que se reproduzam seus legais efeitos.



Ciência

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022.

Wagner Vieira Dantas
Presidente do TJDFS/RJ